



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 03 de dezembro de 2019, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 19:20 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e o Auditor Dr. Carlos Diegas. Ausente, justificadamente, o Auditor, Dr. Marcelo Coelho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 28/2019-CD

Objeto **Recurso**
Recorrente **Ricardo Maurício**
Recorridos **Comissários Desportivos da 11ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car 2019 – Goiânia-GO**
Terceiro Interessado..... **Carlos Eduardo dos Santos Galvão Bueno Filho**
Advogado Recorrente..... **Dr. Ricardo Rocha**
Advogado Terceiro Interessado... **Dr. Luis Felipe Pereira da Silva**
Procurador..... **Dr. Pedro Henrique Cacella**
Relator **Dr. Leonardo Pampillón**

Presentes ao julgamento, os Patronos do Recorrente, Dr. Ricardo Rocha e Dr. Carlos Augusto Faletti, além do Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Luis Felipe da Silva. Aberta a Sessão, foi questionado ao Recorrente, ao Terceiro Interessado e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O primeiro, manifestou-se no sentido de prova testemunhal, com a oitiva do Sr. Rosinei Campos. Já o Terceiro Interessado manifestou-se no sentido de provas documentais, já carregadas aos autos. Por sua vez, a Procuradoria manifestou-se no sentido de prova testemunhal, com a oitiva do Comissário Técnico, Sr. Renato Lopes. Logo após, o Auditor Relator deu início à leitura do relatório. Por questão de ordem, o Patrono do Recorrente requereu o julgamento das Preliminares de intempestividade e de falta de representação adequada no documento de reclamação, arguidas pelo próprio, antes da realização da oitiva das testemunhas, que foi deferido pelo Relator. Por conseguinte, o Patrono do Recorrente iniciou sua sustentação oral, em relação às preliminares, pelo tempo regimental, no sentido de que as

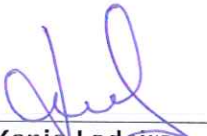
Rua da Glória, 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20241-180




SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

mesmas sejam acolhidas. Logo após, o Patrono do Terceiro Interessado iniciou sua sustentação oral em relação às referidas preliminares, pelo tempo regimental, no sentido de que as mesmas sejam rejeitadas. Em seguida, passou-se a palavra ao D. Procurador, também pelo tempo regimental, em relação às preliminares suscitadas, no sentido de que as mesmas sejam afastadas. Por conseguinte, o Relator pôs em mesa o julgamento das referidas preliminares. Após os debates, por unanimidade, ambas foram **Rejeitadas**. Ato contínuo, iniciou-se a oitiva das testemunhas, Sr. Rosinei Campos e Sr. Renato Lopes, respectivamente. Por conseguinte, foi realizada a sustentação oral do Patrono do Recorrente, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao presente Recurso, por todos os fatos narrados na Exordial. Logo após, foi dada a palavra ao Patrono do Terceiro Interessado, também pelo tempo regimental, no sentido de que seja negado Provimento ao Recurso, por todos os fatos exarados aos autos. Em seguida, o D. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella, iniciou sua sustentação oral, também pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento ao recurso, ou subsidiariamente, a substituição de penalização por multa pecuniária. Logo após, o relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito Dar-lhe Parcial Provimento, para o fim de advertir o Recorrente por escrito e condená-lo ao pagamento de multa de 30 UPs. Após os debates, por **Unanimidade** foi Conhecido o Recurso e no mérito **DAR PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. O Patrono do Terceiro Interessado requereu a disponibilização do Acórdão e manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Leonardo Pampillón e o Auditor, Dr. Carlos Diegas. Ausente, justificadamente, o Auditor, Dr. Marcelo Coelho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella.

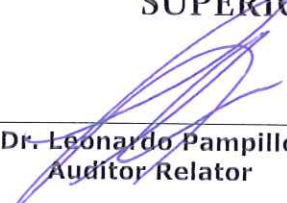
Dr. Rubens Medeiros
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD Automobilismo


Dr. Kenio Ladeira
Auditor Vice-Presidente



Dr. Carlos Diegas
Auditor



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA



Dr. Leonardo Pampillón
Auditor Relator



Dr. Pedro Henrique Cacella
Procurador



Advogado Recorrente



Advogado Terceiro Interessado